

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 016/2025

**Processo: 0000294-93.2025.5.13.0000**

**Proad: 640/2025**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Presencial Ordinária realizada no dia 13/03/2025, sob a Presidência da Desembargadora **RITA LEITE BRITO ROLIM**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, o Senhor Procurador **RAMON BEZERRA DOS SANTOS**, presentes os Senhores Desembargadores **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, RESOLVEU, POR UNANIMIDADE, REFERENDAR o ato por meio do qual a Desembargadora Presidente ALTEROU, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o ATO n.º 270/GP, de 26 de dezembro de 1995, que concedeu pensão vitalícia mensal correspondente à integralidade da remuneração do ex-servidor **EDSON DE SOUZA FERREIRA** à viúva Maria do Carmo Rodrigues Ferreira, para acrescer aos proventos de pensão o percentual de 5% (cinco por cento) de Adicional de Qualificação – AQ, em razão da conclusão de curso de graduação por parte do instituidor da pensão (art. 14, § 5º, e art. 15, inciso VI, da Lei n.º 11.416 /2006, incluído pela Lei n.º 13.317/2016), com vigência a partir da data da apresentação do diploma, 20.01.2025.

**Observação: O Desembargador LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO participou da assentada, nos termos do artigo 74 do Regimento Interno.**

**MARIA CARDOSO BORGES**  
Chefe do Núcleo de Gestão Judiciária